



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 35, de 21 de dezembro de 2020.

Declara ponto facultativo.

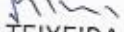
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,
resolve:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, os dias 24 (sexta-feira) e 31 de dezembro (sexta-feira), em virtude das festas natalinas e confraternização universal, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 21 de dezembro de 2020.


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente do Legislativo – 2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

